



4.2

**PLANO DE FINANCIAMENTO E
FUNDAMENTAÇÃO DA
SUSTENTABILIDADE
ECONÓMICO FINANCEIRA**

DEZEMBRO 2025

ÍNDICE

1. ENQUADRAMENTO	5
2. RECEITAS.....	5
2.1. Impostos diretos	6
2.2. Taxas de urbanização e compensação.....	7
3. COMPORTAMENTO FINANCEIRO DA CMB	7
3.1. Análise sumária do orçamento	9
4. FUNDO MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E URBANÍSTICA	10
5. PROJEÇÃO FINANCEIRA PARA O PDMB	11

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 | *Evolução das receitas fiscais. Fonte: Relatórios de Gestão e Contas (anual), CMB*.....6

Figura 2 | *Cobertura das receitas correntes pelas despesas correntes. Fonte: Relatórios de Gestão e Contas (anual), CMB*.....8

Figura 3 | *Evolução da dívida. Fonte: Relatórios de Gestão e Contas (anual), CMB*9

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 | *Receitas de Taxa Municipal de Urbanização 2018-2024. Fonte: Serviços internos CMB*.....7

Tabela 2 | *Evolução da execução orçamental (2023-2024)*.....9

Tabela 3 | **Evolução do saldo global**..... 10

ABREVIATURAS E SIGLAS

CMB – Câmara Municipal de Braga

FMSAU – Fundo Municipal de Sustentabilidade Ambiental e Urbanística

IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis

IMT – Imposto Municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis

IUC – Imposto Único de Circulação

PDMB – Plano Diretor Municipal de Braga

1. ENQUADRAMENTO

O financiamento do PDMB enquadra os principais projetos e ações / intervenções a realizar e que visam a concretização das Linhas de Ação e Desenvolvimento subjacentes ao modelo estratégico de desenvolvimento estabelecido. Neste pressuposto, foi ponderada a importância estratégica de cada uma das intervenções propostas, em função dos objetivos do PDMB.

O plano de financiamento apresentado visa demonstrar as fontes de financiamento e os fundos que, previsível e anualmente, se perspectiva estarem disponíveis ao município para fazer face às despesas inscritas no Programa de Execução.

Os projetos e ações / intervenções subjacentes à concretização das Linhas de Ação e Desenvolvimento subjacentes ao modelo estratégico de desenvolvimento estabelecido para o concelho de Braga foram agregadas em cinco domínios de intervenção, que, embora distintos, se articulam e complementam:

- Sistema Urbano;
- Sistema Natural;
- Sistema Económico;
- Sistema de Conectividade;
- Sistema Social.

A CMB encontra-se empenhada em assegurar a execução das propostas do PDMB ao longo do período previsto para a sua vigência, antecipando para o efeito a afetação de fundos municipais à sua execução. De salientar, ainda que não considerados, a importância de financiamentos nacionais ou comunitários, uma vez que estes financiamentos constituirão um complemento financeiro determinante à prossecução das políticas territoriais a implementar no concelho de Braga.

Importará igualmente perspetivar a realização de procedimentos de candidatura a outras fontes de financiamento associadas a fundos especializados em matéria ambiental, de reabilitação urbana, entre outros. Existe ainda a possibilidade de algumas propostas do PDMB serem realizadas através de procedimentos de financiamento por cooperação e por contratualização com promotores privados ou, inclusivamente, serem concretizadas com recurso exclusivo à iniciativa e investimento privado.

2. RECEITAS

De modo a suprir as necessidades financeiras do PDMB, importa realizar uma análise das finanças da CMB – o principal promotor da execução do PDMB. **O financiamento das ações propostas será alavancado através do orçamento municipal, em particular nas**

receitas associadas diretamente e indiretamente à atividade urbanística, como sejam o IMI, o IMT e o IUC, bem como as taxas decorrentes das operações urbanísticas.

2.1. Impostos diretos

Os recursos a receitas provenientes de impostos conferem suporte à receita, não perdendo o racional de equivalente económico. No entanto, este tem características de variabilidade, designadamente por alterações de conjuntura no mercado imobiliário, podendo acarretar desequilíbrios às necessidades decorrentes de um instrumento de planeamento, que se pretende sustentador de uma política de desenvolvimento económico e social da cidade.

Sem perda de referência lógica, pode vir a assumir-se o compromisso de efetuar investimento urbanístico de volume equivalente a uma determinada percentagem da receita auferida nos impostos diretos, como sejam o IUC, o IMI, o IMT ou até mesmo a Derrama. A receita decorrente da evolução dos impostos diretos para o período 2015 a 2024 encontra-se sintetizado na **Erro! A origem da referência não foi encontrada.**

O IMI é um imposto que proporciona maior rendimento.

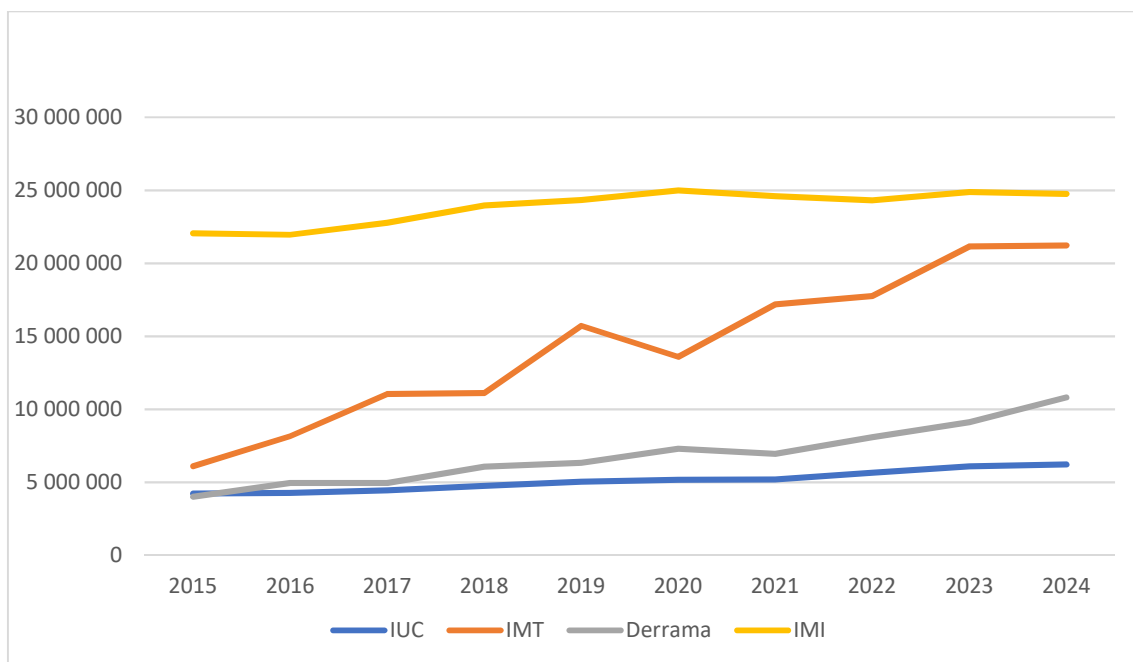


Figura 1 | Evolução das receitas fiscais. Fonte: Relatórios de Gestão e Contas (anual), CMB

Desta forma, se isolarmos no quadro dos impostos diretos as receitas provenientes de IUC, IMI, IMT e Derrama, verificamos que, se se mantiver a tendência de evolução dos últimos 9-10 anos, estes poderão gerar uma receita média anual de 50 milhões de euros/ano, nos próximos 10 anos.

2.2. Taxas de urbanização e compensação

A taxas decorrentes das operações urbanísticas constitui uma das principais fontes de receita do município. Os valores para os anos 2018-2022, em função do tipo de taxa, encontram-se discriminados na Tabela abaixo.

Tabela 1 | Receitas de Taxa Municipal de Urbanização 2018-2024. Fonte: Serviços internos CMB

Tipologia	Período (anos)						
	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Taxa de compensação por não cedência de terreno para equipamentos e espaços verdes públicos decorrentes da aprovação de operações urbanísticas L x k x	413 335,50	577 384,88	712 515,29	1 476 612,44	2 343 022,23	2 595 649,61	1 349 304,23
Taxa Especial de Urbanização	2 595,09	361 923,99			8 555,59		
Taxas pela realização, reforço e manutenção das infraestruturas - Taxa Municipal de Urbanização	1 024 228,65	707 885,08	819 601,22	927 004,64	1 271 366,67	1 309 416,70	883 518,40
Total Geral	1 440 159,24	1 647 193,95	1 532 116,51	2 403 617,08	3 622 944,49	3 905 066,31	2 232 822,63

Entre 2018 e 2020, o município obteve receitas médias relativas às taxas de urbanização e compensação aproximadas de 1.500.000€, tendo revelado uma tendência de aumento nos últimos 4 anos e atingido um valor superior a 3.000.000€ em 2022 e 2023.

Atendendo ao crescimento populacional do município e ao seu dinamismo económico perspectiva-se neste sector, para os próximos 10 anos, uma receita anual não inferior a 2 milhões de euros.

Analisando apenas a receita atual que decorre das obras de urbanização, o Município de Braga apresenta uma faturação média anual de 2.397.702,89€.

3. COMPORTAMENTO FINANCEIRO DA CMB

Perante os dados apurados, constata-se que as receitas correntes do município têm crescido nos últimos 14 anos, em média, 5%/ano.

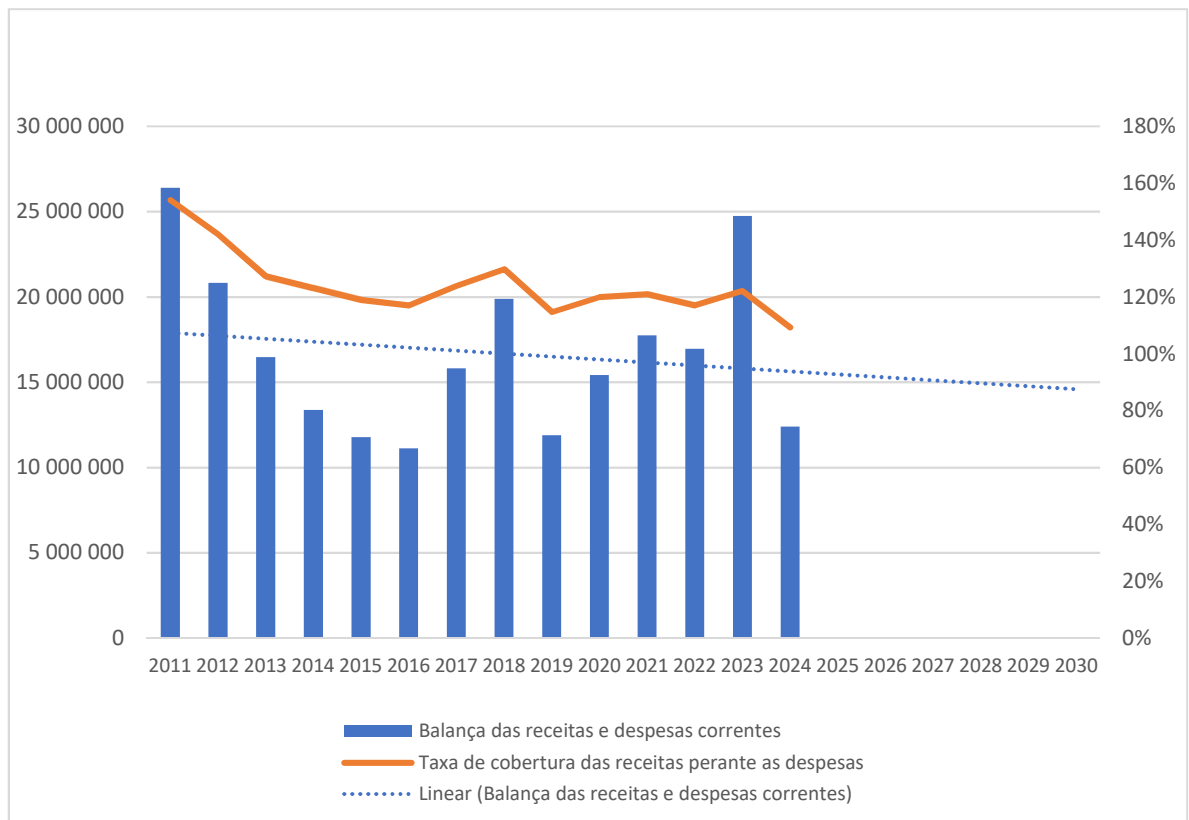


Figura 2 | Cobertura das receitas correntes pelas despesas correntes. Fonte: Relatórios de Gestão e Contas (anual), CMB

Este comportamento permitiu ter um *superavit* global nas contas municipais correntes de 234.768.158,00€ nos últimos 14 anos, havendo, em média, um excedente de 16.769.154 €/ano, o que permitiu durante os últimos anos apresentar uma balança orçamental positiva e assim contribuir para a diminuição gradual das dívidas do município.

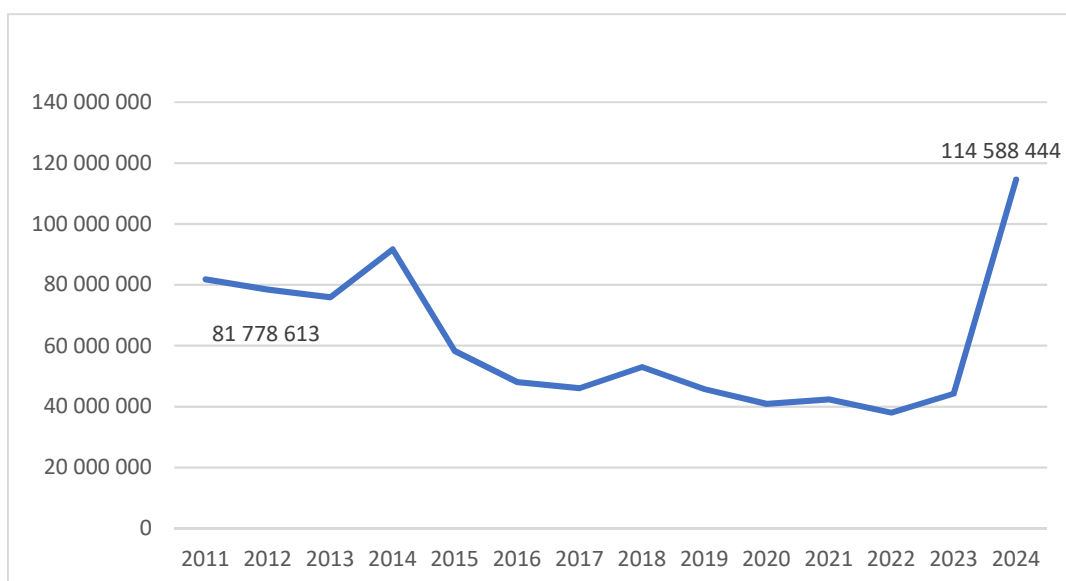


Figura 3 | Evolução da dívida. Fonte: Relatórios de Gestão e Contas (anual), CMB

Muito embora o contexto financeiro do município seja positivo, é importante assegurar fontes adicionais de financiamento possíveis para a execução plena do PDMB, como fundos comunitários ou até o incremento do endividamento.

3.1. Análise sumária do orçamento

A taxa de execução do orçamento da receita atingiu os 85,01%, com um total cobrado de 186 milhões de euros. As receitas correntes cobradas ascenderam a 145,6 milhões de euros, apresentando uma taxa de execução de 100,4%. O total executado de receitas de capital foi de 39,9 milhões de euros, o que corresponde a 58,1% de execução. A despesa executada foi de 185,3 milhões de euros, o que significa um nível de execução de 84,7%. Do total da despesa corrente orçada, foram executados 133,2 milhões de euros, equivalente a uma execução de 87,4% da despesa total. No que respeita a despesas de capital, a taxa de execução foi de 78,5% e o total pago foi de 52,1 milhões de euros.

Tabela 2 | Evolução da execução orçamental (2023-2024)

	2023	2024	Variação	
			Valor	%
Receitas Cobradas	152.231.811	186.026.868	32.795.057	21,40%
Despesas Pagas	152.774.897	185.395.781	32.620.884	21,35%

Comparando 2024 com 2023 registou-se um aumento da receita cobrada e da despesa paga, na proporção de cerca de 32,7 e 32,6 milhões de euros, representativos de uma variação de cerca de 21,4 e 21,35 pontos percentuais, respetivamente. Assim, o município de Braga apresenta, em 2024, um saldo global negativo de cerca de 3,7

milhões de euros. Este saldo reflete a diferença entre as receitas efetivas – receitas totais subtraídas dos ativos e passivos financeiros – e as despesas efetivas – despesas totais menos os ativos e passivos financeiros.

Tabela 3 | Evolução do saldo global

Descrição	Orçamento		Variação 23/24	
	2023	2024	Valor	%
Receita Corrente	136 472 718	145 650 372	9 177 654	6,70%
Receita de Capital (efetiva)	7 018 171	14 075 307	7 057 136	100,60%
Outras Receitas	29 502	194 274	164 772	558,50%
Receita Efetiva (1)	143 520 391	159 919 953	16 399 562	11,40%
Despesa Corrente	111 739 585	133 250 936	21 511 351	19,30%
Despesa de Capital (Efetiva)	32 686 822	30 361 024	-2 325 798	-7,10%
Despesa Efetiva (2)	144 426 407	163 611 960	19 185 553	13,30%
Saldo Corrente	24 733 133	12 399 436	-12 333 697	-49,90%
Saldo de Capital	-25 668 651	-16 285 717	9 382 934	-36,60%
Saldo Global (1)-(2)	-906 016	-3 692 007	-2 785 991	307,50%

4. FUNDO MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E URBANÍSTICA

O FMSAU é uma ferramenta prevista pela Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo no art. 62.º, para a estruturação de financiamento em iniciativas relacionadas com o ambiente e o urbanismo.

Segundo a Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, existe um conjunto de regras para a criação de taxas autárquicas, que devem contemplar os seguintes enquadramentos legislativos (art. 2.º):

- Lei das Finanças Locais;
- Lei Geral Tributária;
- Lei que estabelece o quadro de competências e o RJ de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias;
- Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais;
- Código de Procedimento e de Processo Tributário;
- Código de Processo nos Tribunais Administrativos;
- Código do Procedimento Administrativo.

As regras de funcionamento do FMSAU deverão ser desenvolvidas atendendo aos pressupostos afirmados nestes diplomas, sem perder de vista a articulação com os objetivos previstos para o FMSAU: «a reabilitação urbana, a sustentabilidade dos ecossistemas e a prestação de serviços ambientais».

Deste modo, considera-se que a receita obtida com os impostos e taxas diretamente ou indiretamente relacionados com a atividade urbanística, nomeadamente o IMI, o IUC, o IMT, poderão vir a ser total ou parcialmente direcionadas para este Fundo, enquadrado pelo PDMB, mas **regulamentado posteriormente através de regulamento municipal específico**, o qual poderá ainda estabelecer a forma de afetação de receitas, anual ou plurianual, tendo em conta as ações previstas nos respetivos planos de atividades.

Por fim, a sua constituição carecerá de um estudo aprofundado após a aprovação final do PDMB.

5. PROJEÇÃO FINANCEIRA PARA O PDMB

Perante o cenário descrito, será necessário então justificar **120 milhões de euros de encargos municipais com a programação e execução durante o curto e médio prazo do PDMB.**

Programação municipal		Curto e médio prazo	Notas
Áreas de execução programada	UOPG 1	10 343 700,00 €	---
	UOPG 2	16 634 400,00 €	Caso a CMB participe em todas as UOPG.
	UOPG 3	178.995,00 €	---
	Áreas a infraestruturar	375.000,00 €	
Propostas	Equipamentos	1.041.770,00 €	O resto do investimento é proveniente dos fundos.
	Mobilidade Suave	17.295.787,17 €	---
	Intervenção Ambiental	29.494.000,00 €	---
	Infraestrutura ferroviária	- €	---
	Infraestrutura rodoviária	45.084.135,00 €	CMB só investe na Interface 3,8 M€.
	Infraestrutura aeroportuária	- €	---
Total		120 447 787,17 €	---
Distribuição anual do curto e médio prazo		15 055 973,40 €	---

No entanto, esse valor desce para **104 milhões de euros, caso a CMB não participe na execução das UOPG 2.** No presente momento de elaboração do PDMB, **não é possível saber quais serão as áreas que vão carecer de apoio municipal** na materialização da UOPG.

Independentemente deste facto, é possível concluir que, através da utilização do balanço corrente, é possível alavancar o investimento necessário para a execução do PDMB, uma vez que **superavit anual médio dos últimos 14 anos de 16,7 milhões de euros/ano** permitiu gerar excedente que permite cobrir os **15 milhões de euros anuais necessários até 2033.**

Apesar das receitas correntes serem excedentárias, há a hipótese durante a vigência do PDMB de **algumas propostas usufruírem de financiamento comunitário**, o que desonerará o orçamento municipal. Em última instância, há sempre a hipótese de utilizar a dívida como mecanismo financeiro para a execução do PDMB, **sendo, no entanto, de evitar.**

Deste modo, conclui-se que a execução do PDMB **não põe em causa as restantes políticas municipais**, estando assegurada a sustentabilidade económico-financeira do PDMB, tendo em conta que o balanço corrente tem gerado disponibilidade financeira para garantir a execução de novos investimentos.

Todo este cenário teve por base um período temporal de 14 anos (que inclui períodos de expansão e contração da economia), mas admite-se que o agravamento da inflação e a delegação de competências em favor do município possam interferir, não só nas finanças da administração local, como também nas projeções financeiras que estão a ser realizadas.